ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

REQUERIMENTO Nº 436 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 683/2019
Data: 20/02/2019 - Horário: 13:02
Legislativo - REQ 436/2019

CÂMARA MUN. DE GURUPI
21 FEV. 2019

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM CARATER DE URGÊNCIA, INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA DATAS DE PROMOÇÕES DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS."

Senhor Presidente, APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em caráter de urgência, requerendo a Indicação ao Governo do Estado de Projeto de Lei que altere as datas de promoções dos Policiais e Bombeiros Militares do estado do Tocantins, datas estas constantes das Leis nº 2.575/2012 e 2.665/2012.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa dar maior garantia a efetivação do direito a evolução funcional aos militares estaduais, que padecem ao longo de suas carreiras com diversas alterações das normas de promoções e suas respectivas datas.

Da forma como se encontram as datas de promoções, acabam por prejudicar aqueles que completam o período aquisitivo do direito à promoção (interstício) em datas diferentes, para tanto propõe-se as alterações abaixo descritas.

Quanto a Policia Militar:

A Lei de promoções (lei 2.575/2012) em seu artigo 3º, que atualmente prevê a data de 25 de agosto como única data possível para às promoções dessa categoria, este passaria a ter a seguinte redação:

> "Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente nas datas de 21 de abril, dia de Tiradentes, 25 de agosto, dia do Soldado, 15 de novembro, Proclamação da Republica."

Quanto ao Corpo de Bombeiros Militar:

Enquanto na Lei de promoções (2.665/2012) em seu artigo 3º, que atualmente prevê também a data de 25 de agosto como única data possível para às promoções dessa categoria, este passaria a ter a seguinte redação:

> "Art. 3º As promoções no CBMTO são realizadas, anualmente nas datas de 21 de abril, 2 de julho, Dia Nacional do Bombeiro, e 14 de dezembro, aniversário de criação do CBMTO."

Dessa forma, torna-se possível a correta implementação das promoções das diversas turmas de militares estaduais que em virtude de ingresso e/ou promoções anteriores, que ocorreram em uma das datas acima propostas, não deixem de ser promovidos em virtude de falta de interstícios.

Ressalta-se que tal alteração não traz prejuízo algum a realização das promoções ordinárias nem tampouco produz aumento de número de promoções, apenas torna possível a realização quando da existência de vagas e possibilidade por meio do Executivo.

Por todo o exposto é que se pede deferimento em caráter de urgência da solicitação ora feita.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

Vereador SARGENTO JENILSON- PRTB